



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

ANTONINA – GUARAUQUEÇA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PORTAL DO PARANÁ

QUINTA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA – Conforme Ata nº 07/2016 de 11 de novembro de 2016.

Conforme ATA de Assembleia Geral Extraordinária nº 07/2016 de 11 de NOVEMBRO de 2016, altere-se a redação do art. 40 do Estatuto Social CISLIPA, passando vigorar com a seguinte redação:

Da Constituição e Atribuições da Secretaria Executiva do Consórcio

Art. 40 - A Secretaria Executiva é o órgão responsável pela operacionalização das ações do Consórcio, cabendo-lhe o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades referentes à sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.

Fica assim constituída:

- I - Coordenação Geral;
- II - Coordenação Médica;
- III - Coordenação de Controle Interno

Parágrafo único: A Secretaria Executiva possui caráter técnico administrativo, ~~não podendo ser exonerada em sua totalidade~~ podendo ser mantida dentro do período de mandato dos prefeitos dos municípios membros do consórcio.

- a) A exoneração da equipe técnica da Secretaria Executiva, em sua totalidade, somente poderá ser realizada mediante votação em assembleia extraordinária devidamente convocada para este fim;
- b) quando do término do mandato dos prefeitos dos municípios membros do consórcio, a equipe técnica nomeada na Secretaria Executiva, podará permanecer permanecer até 06 (seis) meses do primeiro ano do próximo mandato dos prefeitos membros do consórcio, permitindo a conclusão da



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

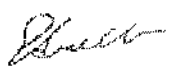
ANTONINA – GUARAQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

prestação de contas do exercício anterior aos órgãos de controle, quando então, poderá ser nomeada nova equipe técnica para o exercício das atividades da secretaria executiva pelo período do novo mandato ou mantida a mesma equipe técnica. (Inclusão pela deliberação em ATA nº 03/2015).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Paranaguá, 11 de novembro de 2016.

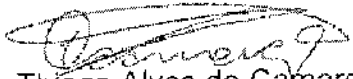

EDGAR ROSSI
 PRESIDENTE
 Município de Pontal do Paraná



EDISON KERSTEN
 VICE - PRESIDENTE
 Município de Paranaguá


EVANI JUSTUS
 Município de Guaratuba


JOÃO UBIRAJARA LOPES
 Município de Antonina


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
 Município Morretes

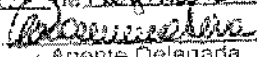

Thiago Alves de Camargo
 OAB/PR nº 71271


LILIAN RAMOS
 Município de Guaraqueçaba

REGISTRO DE TÍTULOS

Comarca de Morretes - PR
 Rua: Ricardo de Lemos, 147 - Centro
 Fone: 41 3462-1807 - Fax: 41 3462-1664

Protocolo nº: 5005 Livro: 1-A
 Registro nº: 2499 Livro: B-17
 Custas: VRC 30,00 - 2754,00 + 2p. 12 e dist. 12
 Funrejuv: 23,35 Selo: 2016
 Morretes, 12 de dezembro de 2016


 Agente Delegada


 Escrevente Juramentada

FUNARPEN
 SELO DIGITAL N°
 y5her . K8Mfv . P6b9s
 Controle:
 BXIqC . kLkvv
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 MORRETES - PR
 Juaneete Pasinato Wisluba